



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 303 | Quinta-feira, 24 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	02
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	05
Portaria	05
Conselhos	05
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	07

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 769/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1063227/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Craudeli Moreira, matrícula nº 141542, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 768/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1063438/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Wallison Prado de Arruda, matrícula nº 130091, no cargo de Agente de Saúde Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
23 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 767/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1064304/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Danielle Ferreira de Campos Moraes, matrícula nº 9812, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 04 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 766/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1067029/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Debora Cenira da Silva, matrícula nº 10065, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 15 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 765/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1067050/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Tauane de Carvalho Monterio Evaristo, matrícula nº 87212, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 15 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO
PORTARIA Nº 802/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 3.507/2010 e suas alterações que “dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Saúde e dá outras providências”:

Considerando a ordem judicial processo nº 1043337-96.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/ NÍVEL
6621	CARLA CRISTINA DUNIZ FERRER FARINA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL BIOQUÍMICO	02/02/2025	30 H	D-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,
22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO
PORTARIA Nº 795/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 4.014/2014 e suas alterações que “dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/ NÍVEL
152026	BELINHA MARIA DE SANTANA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL NUTRICIONISTA	01/06/2022	40 H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,
16 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO
PORTARIA Nº 794/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 4.014/2014 e suas alterações que “dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/NÍVEL
152031	MARAIZA MOREIRA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL NUTRICIONISTA	01/06/2022	40 H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO N. 198/2024.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 97.531.702/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 08/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 01/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1058815/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gestão no preparo e distribuição de refeições no Restaurante Popular a preços acessíveis em forma de bandeirão, conforme especificações contidas no termo de referência, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 42.120,02 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais e dois centavos), equivalente a 5,098930% decorrente de aplicação de índice IPCA acumulado, entre os meses 07/2024 a 05/2025 perfazendo o valor global da contratação em R\$ 868.176,02 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 01500. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com início em 23/07/2025 até 23/07/2026, o prazo de vigência do contrato, contado a partir de seu vencimento, nos termos da Lei n. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato na qualidade de fiscal a servidora Ana Carolina Rabelo da Silva, inscrita no CPF n. XXX.994.111-XX, e na qualidade de suplente a servidora Heraine Aparecida de Miranda Hernani Silva, inscrita no CPF n. XXX.282.571-XX.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2025
CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI - ME
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 194/2024.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.523.051/0001-59, Empresa LOGOS PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.269.412/0001-31 e a Empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.175.635/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 194/2024, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1057817/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação ao valor de R\$ 12.500.00,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .FONTE: 01500. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento de 17/07/2025 até 17/07/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO designa neste ato a servidora JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA, matrícula n. 168044, a servidora LETICIA BALDINI DA COSTA, matrícula n. 86888.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2025
ANA PAULA CARLINI MENNA BARRETO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE
DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE
CLEITON MARINO SANTANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME
CONTRATADA
LOGOS PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA – EPP
CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 041/2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ n. 06.965.450/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 72/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1051408/2025. OBJETO: O presente objeto deste termo de fomento a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no município de várzea grande em 2025, com foco nos jogos Escolares, Jogos Estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificada, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento educacional, social e físico dos participantes. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 08 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora SUELEN FERREIRA MARQUES inscrita no CPF n. XXX.403.321-XX.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA GAB/SAD/PMVG Nº 806/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da empresa Terraplanagem Centro Oeste Ltda, nos termos do Decreto Municipal nº 12/2017 e da Lei nº 8.666/93.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Municipal nº 12/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº 178/2020, firmado com a empresa Terraplanagem Centro Oeste Ltda (CNPJ nº 01.294.313/0001-62), representada por seus sócios administradores, decorrente da Concorrência Pública nº 15/2019, tendo como objeto a execução de obras de pavimentação e drenagem urbana;

CONSIDERANDO o vício construtivo identificado nas obras executadas, especificamente a presença de "borrachudos" na pista de rolamento, comprometendo a segurança, funcionalidade e vida útil da malha viária;

CONSIDERANDO que a empresa Terraplanagem Centro Oeste Ltda foi formalmente notificada em três ocasiões, respectivamente em 28 de abril, 06 de junho e 30 de junho de 2025, não tendo adotado medidas eficazes para corrigir a irregularidade constatada;

CONSIDERANDO as previsões constantes no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 12/2017, e no item 13.1.2, alínea "d", do Edital da Concorrência nº 15/2019, que estabelecem a aplicação de sanções administrativas nos casos de inexecução parcial do objeto contratado;

CONSIDERANDO a prévia constituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPPAR, instituída pela Portaria GAB/SAD/PMVG nº 775/2025, publicada em 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em desfavor da empresa TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 01.294.313/0001-62, representada pelos sócios administradores CLAUDIO ROMERO NAYA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 287321 SSP/MG e CPF nº 143.440.331-91, e VALÉRIA REGINA ALVARENGA NAYA, brasileira, casada, Economista, portadora do RG nº 2.192.441 SSP/MG e CPF nº 441.269.806-87, para apurar a infração contratual decorrente da não correção de vício patológico identificado na execução da obra pública objeto do Contrato nº 178/2020, em razão da desatenção às notificações expedidas pela fiscalização municipal.

Art. 2º Fica designada, conforme Portaria GAB/SAD/PMVG nº 775/2025, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPPAR, composta pelos seguintes membros titulares:

I – Ricardo Fernandes Fidelis, matrícula nº 174827 – Presidente;

II – Bruna Gabriely Motta Souza, matrícula nº 134399 – 1º Membro;

III – Vinicius Santos Ragazzi, matrícula nº 174320 – 2º Membro.

Art. 3º A Comissão Permanente terá competência para apurar os fatos narrados e propor, ao término dos trabalhos, a aplicação da sanção administrativa cabível, dentre as previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º A empresa será formalmente notificada para que apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da notificação.

Art. 5º O Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Comissão e autorizado pela autoridade instauradora. Ao final, deverá ser elaborado relatório conclusivo contendo proposta fundamentada de aplicação de sanção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 22 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA

Antônio Roberto Possas de Carvalho, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

Considerando a existência de mero erro material quando da digitação da data da assinatura da Portaria nº 734/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, em 17 de julho de 2025, pág. 830, referente a convocação do servidor Rogério Santos da Silva para atuar no PAD 047/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação da data da assinatura da Portaria nº 734/2025, conforme abaixo:

Onde se lê: Várzea Grande, 18 de novembro de 2021.

LEIA-SE: Várzea Grande, 17 de julho de 2025.

Várzea Grande, 22 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 808/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 1064304/2025,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus **25.01.2024 a 25.01.2026** concedido a servidora **DANIELE FERREIRA DE CAMPOS MORAES**, matrícula nº **9812** exercendo o cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**, retornando as atividades, a partir de 03 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 234/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento n. 035/2025**, entre o **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento n. 035/2025**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Wilcimara Carnelós**, brasileira, matrícula nº 168748, como **Fiscal Suplente**, em substituição à Senhora **Laura Cecília de Toledo Barros**, inscrita no CPF nº XXX.780.651-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 035/2025**, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE**. O referido termo tem como objeto o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 128 (cento e vinte e oito) alunos.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 02/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a inexistência da posse do conselheiro titular, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 4.354/2018, do disposto no Processo Gespro nº 1064006/25, bem como do artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 85/2018 e do Decreto Municipal nº 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar o **Conselheiro Suplente, Vereador BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal, para participar da **67ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **29 de julho de 2025, às 09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar o julgamento dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF 148 – MILTON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – (gespros: 881130/23, 895509/23, 909319/23 e 956176/24) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA;

2 – Processo CMRF 156 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA – (gespros: 979011/24, 984832/24, 1016711/24 e 1016772/24) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN;

3 – Processo CMRF 158 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA – (gespros: 979009/24, 984842/24 e 1016712/24) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN;

4 – Processo CMRF 162 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA – (gespros: 978886/24, 984820/24 e 1016710/24) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 21 de julho de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 54/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrtao 234/2024.

O Secretário Municipal de Serviços Publico e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, os servidores Letícia Vitor Dias da Silva, Matrícula nº 172857, como

fiscal fiscal titular e Gracielle Barros de Miranda, Matrícula: 174770, como fiscal suplente, ambos fiscais do contrato nº 234/2024.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande 21 de julho de 2025

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretario Municipal de Serviços Público e Mobiliade Urbano

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 109/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição de fiscal do contrato nº 189/2023, decorrente do 2º Termo Aditivo de prazo com a empresa AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR o servidor **SR FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** CPF: XXX.259.378-XX, fiscal do contrato nº 189/2023.

Art. 2º NOMEAR, a servidora **SRA SUSAN KAREN BOTELHO MORAES**, Matrícula **168622** como fiscal titular do contrato nº 189/2023.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 23 de Julho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONCIDADE

Dispõe sobre a recomendação do Conselho da Cidade – CONCIDADE, pela aprovação do empreendimento **OBRAMAX - Atacado da Construção Ltda.**, localizado na Avenida da FEB, e dá outras providências.

O **CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que dispõe sobre a regulamentação da lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, instrumentos que buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense.

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV do empreendimento OBRAMAX - Atacado da Construção Ltda., Empresa Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., Localizado Na Avenida da FEB, Esquina com a Rua da Exposição, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT, cujo objetivo é a instalação de uma unidade de Comércio Atacado e Varejo de Materiais para Construção em geral.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 004/2025, de 08/05/2025, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, bem como, a ata de AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 005/2025, realizada em 13/05/2025 e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), de 20/05/2025;

CONSIDERANDO, o Parecer emitido pela Câmara Técnica do CONCIDADE, apresentado pelos membros Conselheiros Relator Carlos Jaime Fagundes da Silva e Presidente João Nobres Neto, conforme as deliberações da 2ª Reunião extraordinária do CONCIDADE, realizada no dia 22 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, que **APROVE** o projeto pertinente ao empreendimento da OBRAMAX - Atacado da Construção Ltda., Empresa Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., Localizado na Avenida da FEB, Esquina com a Rua da Exposição, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT, com o objetivo de realizar atividade de Comércio Atacado e Varejo de Materiais para Construção em geral.

Parágrafo primeiro: Conforme o Parecer Técnico emitido em 22 de julho de 2025, pela Câmara Técnica do CONCIDADE, concluiu-se que a atividade do empreendimento está de acordo com a legislação vigente, podendo ser instalado no local, ficando a aprovação

do empreendimento condicionada às medidas compensatórias, a seguir relacionadas:

Implantação de um espaço público multiuso inclusivo multissensorial – EPMIM, equipado com todos os recursos necessários para seu funcionamento pleno, em local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação. O valor estimado para essa medida é de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais) ou;

Revitalização das ruas ao entorno (becos)conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação e, R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) destinados a compra de equipamento/materiais para o Departamento de Agua e Esgoto.

Diante dos fatos apresentados e das obrigações do empreendedor de executar as medidas mitigadoras do projeto EIV/RIV, bem como, a obrigação como **MEDIDA COMPENSATÓRIA**:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)	MEMBROS	CONSELHEIROS	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Drielli Martinez Ferreira Lima	
	Suplente	Joilson Aparecido Latorraca Ferreira	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Em substituição	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Everson Sanchez Parra	
	Suplente	Regiane Marli Froes Rodrigues	
4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Gerson Ronei Scarton Junior	
	Suplente	José Carlos Miranda de Andrade	
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim	
	Suplente	Celso de Souza Brandão	
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGO TO – DAE	Titular	Marcos Sabas Alves Ferreira	
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis	
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos	
	Suplente	Carmem Laura Machado	
8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera	
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão	
9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda	
	Suplente	Philipe Henrique Araújo de França	
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Mário Quidá Neto	
	Suplente	Deusilene Gomes Santana Jorge	
11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros	
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/ suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	
14. SINCAD/ MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira Rocha Anghinoni	
16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	Marcleide Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva	
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Rafael Clerio dos Santos Vando Faustino de Araújo	
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Gilson Joaquim Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior	
19. CREA/ MT - Conselho Regional de Engenharia e Agricultura de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque	
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita Elisângela Fernandes Bokorni	
21.SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/ MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto	
22.SECovi - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira	

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA N.º 194 /2025

“Dispõe sobre a promoção de nível ao Sr. **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º2025.21.701228PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 14,16,21 e 22 da Lei Complementar n.º 4.187/2017 e a tabela constante do anexo IV da Lei Complementar **5.220/2024**, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 08 ao servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 259.342 e inscrito no CPF n.º 048.574.702-25, matriculado sob o n.º 20124 efetivo no cargo de Perito da Previdência Social, 20hs, lotado no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para a 30/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Várzea Grande - MT, 16 de julho de 2025.

Sumaia Leite de Almeida Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.